

LEI Nº 39 - de 23 de novembro de 1955

Concede auxílio e dar outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARABIRA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Arto 1º - Fica concedido o auxílio de cinco mil cruzeiros (cr\$ 5.000,00), aos conduintes da Escola Técnica de Comércio Santo Antonio

Arto 2º - O recurso para ocorrer as despesas constantes da presente lei, de que trata o artigo 1º, fica aberto o crédito na Tesouraria Geral da Prefeitura, correspondente, dentro dos recursos previstos no exercício corrente.

Arto 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 24 de 11 de 1955

*Augusto de Almeida*

Augusto de Almeida Prefeito

*Liam. 7/11/55  
Luv. 9.*